

AO PROJETO DE LEI Nº 025-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.003.603,43, destinado às Secretarias Municipais de Turismo e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.003.603,43 (dois milhões três mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Turismo e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Projeto 1020 – Infraestrutura do Grande Lago – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 407.305,94;

II - Projeto 1020 – Infraestrutura do Grande Lago – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 112.538,10;

III – Projeto 1020 – Infraestrutura do Grande Lago – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 14.522,90;

IV – Atividade 2057 - Manutenção da Diretoria de Turismo - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 49.266,67;

V - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00;

VI - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 332.069,66;

VII - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações – R\$ 9.358,50;

VIII - Atividade 2021 - Manutenção da Diretoria de Urbanismo e Habitação - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 78.541,66.

Art. 2º O crédito de R\$ 2.003.603,43 (dois milhões três mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.407.305,94); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 596.297,49).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de junho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 025/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 025/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 2.003.603,43, destinado às Secretarias Municipais de Turismo e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 022/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de junho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

